



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.135/99

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar imóvel que menciona e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de um imóvel urbano de propriedade do Município, a Igreja Presbiteriana Renovada estabelecida na Rua Dr. José Morbeck, 528, situado na quadra 130 com área de 24,75m de Frente para a Rua Onildo Taveira por 25,00m de fundos com terras do espólio de Carlos Irigaray, no lado direito 45,00m limitando com terras de propriedade do Ciretran -MT, e lado esquerdo 50,00m limitando com terras de propriedade do Centro Espírita Raio de Luz.

Artigo 2.º - O donatário deverá construir no imóvel, sua entidade no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de titulação do terreno, sob pena de revogação da doação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de Março de 1999.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal